



-----Teve lugar no dia vinte e sete de Setembro de dois mil e onze, a sessão número dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares. -----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre Duarte, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Nuno Godinho de Matos, João Azevedo e o Senhor Álvaro Saraiva.-----

A reunião teve início pelas 11horas e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, Coordenadora dos serviços da Comissão, a quem cabe o exercício das funções de Secretário da Comissão nos termos do Despacho do Senhor Presidente de 31 de Agosto de 2011. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão aprovou a acta da reunião n.º 63/XIII e deliberou, por unanimidade, adiar a aprovação da acta da reunião n.º 1/XIV para a próxima reunião.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 Nomeação de Delegados para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

A Comissão tomou conhecimento do ofício n.º 6473 do Conselho Superior da Magistratura que constitui anexo à presente acta.-----

Verificada a caducidade da nomeação dos actuais delegados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com a tomada de posse da 14ª Comissão, e proposta nova nomeação por voto secreto, a Comissão procedeu à mencionada votação com a participação de todos os Membros.-----

Em resultado da votação realizada foram nomeados os Senhores Juízes de Direito, Dr. José Francisco Moreira das Neves e Dr. Paulo Duarte Barreto



Ferreira, respectivamente, para os processos eleitorais das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, este último em curso, na sequência do seguinte apuramento:-----

O Senhor Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira sete votos favoráveis, dois votos desfavoráveis e um voto nulo; O Senhor Dr. José Francisco Moreira das Neves oito votos favoráveis, um voto em branco e um voto nulo.-----

O Senhor Dr. Jorge Miguéis apresentou a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO:

Previamente à votação efectuada sobre a questão da nomeação dos delegados da CNE nas RA'S manifestei, claramente, a posição de que não concordava com essa mesma votação por entender que, estando em curso – em seu final – o processo eleitoral da RAM, me parecia inoportuna tal votação por eventualmente “enfraquecer” a posição do actual delgado na RAM, sendo preferível mantê-lo em regime de gestão corrente até ao final do processo eleitoral em curso.-----

Só depois se deveria encetar o processo de nova nomeação de delegados.-----

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-

DECLARAÇÃO DE VOTO:

Estive presente na reunião da CNE, realizada em 27 de Setembro de 2011, em cuja ordem de trabalhos foi agendado um ponto 2.1, com o título “Nomeação de Delegados para as Reuniões Autónomas da Madeira e dos Açores”.-----

Na discussão desse Ponto, o signatário referiu, entre outros aspectos, a necessidade de declarar a caducidade automática dos mandatos, razão pela qual os novos, ainda que fossem os mesmos, sempre teriam de ser nomeados pela nova CNE.-----

Mais, embora existisse uma comunicação do Conselho Superior de Magistratura a manifestar concordância com os nomes, não foi observado o critério que nos últimos tempos norteou a CNE, ou seja, pedir àquele Conselho que indicasse nomes para a função.-----



Mais, foi a CNE que, devido à intervenção de determinados membros na “Reunião ad-hoc de 20 de Setembro”, acabou por determinar a alteração do procedimento habitual, fazendo a pergunta ao contrário, ou seja, “há algum impedimento à nomeação de dois nomes?”.-----

Por outro lado, alguns membros da Comissão entenderam que a nova nomeação deveria ser feita sem sequer apurar junto dos actuais Delegados a sua disponibilidade para a nova função.-----

Na verdade, em face dos acontecimentos ocorridos, pelo menos, nos últimos seis meses, na Madeira, que envolveram o Delegado da Madeira, Senhor Dr. Paulo Barreto, criando um clima de conflitualidade e suspeição a nível partidário, que obviamente se agudizou após o anúncio das Eleições de 9 de Outubro próximo, o signatário acredita que aquele Delegado não tem condições, e não vai aceitar a função.-----

Não está em causa a idoneidade, respeito e capacidade para o desempenho das funções, pelo cidadão Senhor Dr. Paulo Barreto, todavia, os factos são evidentes, públicos e o questionar dos princípios da imparcialidade e neutralidade não podem nunca ser objecto de qualquer dúvida.-----

Mais, e isso é determinante, a função está a ser exercida por um Senhor Magistrado Judicial, Juiz Desembargador Dr. Paulo Barreto, sendo certo que nada, nem sobre ninguém pode existir a mais pequena dúvida sobre a isenção, imparcialidade e neutralidade para a função desta natureza.-----

Pelo exposto, o signatário manifestou, como se manifesta contrário à votação e consequente eleição do Senhor Juiz Desembargador Paulo Barreto para Delegado da CNE na Madeira, sem prévia consulta e manifestação expressa de aceitação do cargo, e pelos fundamentos aduzidos nesta Declaração de Voto.-----

2.2 Constituição e designação dos órgãos e cargos previstos no Regimento da Comissão

A Comissão deliberou, por unanimidade, manter transitoriamente no exercício de funções até à alteração do Regimento da Comissão, prevista no seu artigo



24º, o Senhor Dr. Manuel Machado, substituto do Presidente da Comissão, o Senhor Dr. Nuno Godinho de Matos, porta-voz da Comissão e o Senhor Dr. João Almeida, administrador do sítio da CNE na internet.-----

A Comissão deliberou, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 7º do mesmo Regimento, constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento composta pelos Senhores Drs. Manuel Machado, João Azevedo, Jorge Miguéis, João Almeida, Francisco José Martins e Carla Luis, e delegar na mesma a elaboração de um projecto de revisão do Regimento da Comissão.-----

2.3 Ofício do Tribunal Constitucional relativo ao recurso interposto pela empresa Jornal da Madeira e pelo Director do jornal da deliberação da CNE de 13 de Setembro p.p. (Procºs nºs 4, 5, 6, 9, 11 e 12/ALRAM- 2011)

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta.-

2.4 Participações contra o "Jornal da Madeira" por tratamento jornalístico discriminatório (Procºs nºs 13, 14, 16, 17 e 20/ALRAM-2011) (adiado da sessão anterior)

A Comissão apreciou a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade, remeter a apreciação destes e de outros processos contra o "Jornal da Madeira", que incidam sobre matéria de facto similar, para momento posterior ao acto eleitoral no âmbito da avaliação do tratamento jornalístico conferido por aquele jornal às candidaturas.-----

2.5 Participação do CDS-PP contra o "Jornal da Madeira" por infringir as regras de imparcialidade e independência

Procº n.º 19/ALRAM-2011

A Comissão apreciou a Informação que constitui anexo à presente acta e com o voto contra do Senhor Dr. Manuel Machado e a abstenção dos Senhores Drs. João Almeida e Carla Luis tomou a seguinte deliberação:-----



Arquiva-se o processo por se verificar que os factos participados não indiciam, por si só, a violação dos deveres de tratamento jornalístico não discriminatório das candidaturas e de neutralidade e de imparcialidade a que os responsáveis do Jornal da Madeira estão legalmente sujeitos.-----

**2.6 Participação do PTP contra o Senhor Presidente do Governo Regional da Madeira e contra o Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Património por violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade
Procº n.º 15/ALRAM-2011**

A Comissão aprovou por unanimidade a Informação que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação:

Transmita-se ao Senhor Secretário Regional do Equipamento Social a importância do estrito cumprimento dos deveres de neutralidade e imparcialidade a que, nessa qualidade, se encontra sujeito, devendo, para tal, abster-se de participar em quaisquer eventos de natureza partidária, sob pena de praticar o ilícito eleitoral previsto no artigo 135.º da LEALRAM.-----

Arquiva-se o processo relativamente à participação apresentada contra o Senhor Presidente do Governo Regional, devendo ser eliminadas as referências constantes do sítio oficial da Presidência do Governo Regional na internet à participação no evento EXPOJOVEM.-----

2.7 Parecer sobre o Projecto de Lei nº 35/XII/1.ª (PCP) – “Lei Orgânica do Regime do Referendo Regional”

A Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião.

3. OUTROS ASSUNTOS



3.1 Pedido de colaboração da Associação Cívica Transparência e Integridade (TIAC) (adiado da sessão anterior)

A Comissão deliberou, por unanimidade, delegar na Comissão de Acompanhamento a marcação da data para a realização de uma reunião com os representantes da TIAC.-----

3.2 Participação de cidadão relativa a dano em material de propaganda eleitoral

Proc. n.º 31/ALRAM-2011

A Comissão aprovou, por unanimidade, a Informação que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se conclui que tendo a situação descrita sido comunicada aos órgãos de polícia criminal, sendo a denúncia obrigatória, para as entidades policiais quanto a todos os crimes de que tomem conhecimento, competirá ao Ministério Público a promoção do respectivo processo penal, e deliberou transmitir a mesma ao participante. -----

3.3 Comunicação do Posto Emissor do Funchal relativa à eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

A Comissão ratificou a decisão tomada pela Comissão Permanente de Acompanhamento em 16 de Setembro p.p. de transmitir ao Posto Emissor do Funchal que nada há a opor aos termos da cobertura da campanha eleitoral que se propõe efectuar, desde que seja salvaguardado o princípio da igualdade de tratamento de todas as candidaturas.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13h00.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Coordenadora dos serviços da Comissão. -----

O Presidente da Comissão



Fernando da Costa Soares

A Coordenadora dos serviços da Comissão

Ana Cristina Branco

Ana Cristina Branco